DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5788, de 28 de novembro de 2025

Dispõe sobre a organização, padronização e aprimoramento do processo de trabalho da vigilância sanitária e da fiscalização de postura no âmbito do município de Ribeirão Bonito, e dá outras providências.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância da atuação integrada e eficiente dos setores de Vigilância Sanitária e Fiscalização de Postura para a proteção da saúde pública, da ordem urbana e do bem-estar coletivo;

Considerando os princípios da eficiência, legalidade e efetividade na atuação dos agentes públicos;

Considerando a necessidade de preservar a integridade das ações fiscais e do servidor público durante o exercício de suas funções;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos técnicos e administrativos, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando a legislação vigente aplicável, em especial a Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), a Lei Federal nº 6.437/1977, o Código Sanitário Estadual, o Código de Posturas Municipal e demais normativas correlatas;

Resolve

Art. 1º Ficam estabelecidas normas, diretrizes e procedimentos padronizados para o desenvolvimento das atividades de **Vigilância Sanitária** e**Fiscalização de Postura**, com vistas a garantir a eficiência, segurança jurídica, transparência e resolutividade das ações fiscalizatórias no território municipal.

Art. 2º As equipes técnicas deverão elaborar e seguir um **Plano de Ação Anual** contendo:

I - Cronograma mensal de inspeções e vistorias programadas, com base em critérios de risco sanitário, histórico de irregularidades e relevância para a saúde pública;

II - definição de áreas prioritárias para atuação;

III - registro de denúncias e demandas espontâneas recebidas pelos canais oficiais;

IV - programação de ações intersetoriais, educativas e preventivas.

Art. 3º Os procedimentos técnicos e administrativos deverão atender aos requisitos a seguir:

I - Toda fiscalização deverá ser documentada em formulário específico e/ou sistema informatizado, contendo data, horário, identificação do fiscal, local vistoriado, descrição dos fatos e medidas adotadas;

II - os fiscais deverão portar identificação funcional visível, atuar em duplas sempre que possível, e manter conduta ética e respeitosa com os munícipes;

III - os documentos lavrados (autos, notificações, pareceres) deverão conter fundamentação legal e técnica clara, objetiva e completa;

IV - deve-se garantir a ampla defesa e o contraditório aos autuados, conforme previsto na legislação administrativa federal e municipal;

V - a abordagem deve ser pautada no respeito, ética e imparcialidade.

Art. 4º As denúncias serão recebidas por meio de:

I - Ouvidoria Municipal,

II - atendimento presencial,

III - telefone institucional (fixo ou WhatsApp): (16) 3344 1842 ou (16) 99629 4100;

IV - e-mail institucional: visa@ribeiraobonito.sp.gov.br.

§ 1º Após triagem e classificação de risco, as denúncias deverão ser encaminhadas à equipe competente, com definição de prazo para apuração e respeitando a ordem de prioridade.

§ 2º Casos considerados de risco iminente à saúde ou à segurança pública deverão ser atendidos em caráter de urgência.

Art. 5º A equipe de Vigilância Sanitária deverá acionar imediatamente a Polícia Militar ou outro órgão de segurança nos seguintes casos:

I - Ameaça, agressão verbal ou física contra servidor público durante ou após ação fiscal;

II - Impedimento ou obstrução da fiscalização sanitária, seja em estabelecimento público ou privado;

III - Recusa violenta ou reiterada ao cumprimento de notificações ou interdições sanitárias;

IV - Constatação de situação de flagrante crime contra a saúde pública, conforme previsto em legislação federal, estadual ou municipal;

V - Flagrante de maus-tratos a animais, conforme previsto no art.32 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.735/21

VI - Tentativa de retirada forçada de documentos ou invasão de espaço administrativo.

§ 1º Sempre que houver acionamento da autoridade policial, deverá ser elaborado **relatório circunstanciado do ocorrido**, assinado pelos servidores envolvidos, com encaminhamento, se necessário, à Procuradoria Jurídica Municipal.

§ 2º A presença da polícia poderá ser **solicitada**

previamente em fiscalizações de risco ou que envolvam histórico de resistência ou conflito por parte do fiscalizado.

Art. 6º A liberação de cópias de documentos administrativos, autos de infração, notificações, relatórios, termos e demais registros da Vigilância Sanitária somente será realizada mediante requerimento formal, com identificação do solicitante.

Art. 7º Documentos relativos a estabelecimentos ou pessoas físicas somente poderão ser entregues a:

I - Proprietário ou representante legal, mediante apresentação de documento oficial com foto e, quando necessário, procuração;

II - advogado legalmente constituído, mediante apresentação de procuração e número de registro na OAB;

§ 1º Em caso de **procuração**, esta deverá conter poderes específicos para solicitação e recebimento de documentos, devendo ser apresentada em via original ou cópia autenticada.

§ 2º É vedada a liberação de documentos com dados sigilosos ou sensíveis sem análise jurídica prévia ou autorização superior, quando houver dúvida quanto ao enquadramento legal.

Art. 8º A Coordenação de Vigilância Sanitária e da Fiscalização de Postura deverão promover e participar periodicamente de treinamentos, capacitações e atualizações normativas e técnicas, promovidas pela Diretoria de Saúde ou por órgãos competentes, garantindo a qualificação dos profissionais.

Art. 9º A cada quadrimestre, a Vigilância Sanitária e Fiscal de Postura deverá apresentar relatório de desempenho contendo:

I - Número de inspeções e fiscalizações realizadas;

II - quantidade e tipologia de autos lavrados;

III - medidas corretivas adotadas;

IV - dificuldades encontradas e sugestões de melhoria;

V - indicadores de cumprimento do plano de ação.

Art. 10 Esta Portaria tem caráter normativo e de cumprimento obrigatório por todos os servidores lotados nas respectivas coordenações.

Art. 11 Casos omissos ou situações excepcionais deverão ser encaminhados à chefia imediata para análise e deliberação;

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão Bonito, 28 de novembro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

CODIGO 6190/25
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2025	167/2025	**DIEGO DE HOLANDA CARVALHO**	28/11/2025	28/01/2026		500042/25	1970	5000/25	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 2 Meses 1 Dia

CONTRATAÇÃO DO GRUPO SAKANAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO NATAL ILUMINADO 2025.

Valor Contratado: **R$ 20.000,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 20.000,00**

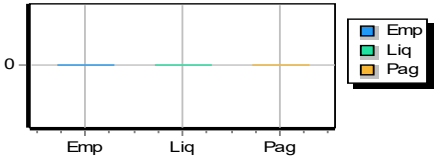

	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

À Empenhar	À Liquidar	À Pagar
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
13324	DIEGO DE HOLANDA CARVALHO	18.866.438/0001-12	28/11/2025

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2880))
26/11/2025 15:12 Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI

MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC DOCCLOUD
26/11/2025 15:12:51 Protocolo:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

CODIGO 6187/25
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2025	159	**ARLON OLIVEIRA DE OLIVEIRA 02411491263**	28/11/2025	28/01/2026		500037/25	1920	5000/25	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 2 Meses 1 Dia

Contratação artística do grupo Attos 2 Worship para apresentação musical no Natal Iluminado 2025.

Valor Contratado: **R$ 30.000,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 30.000,00**

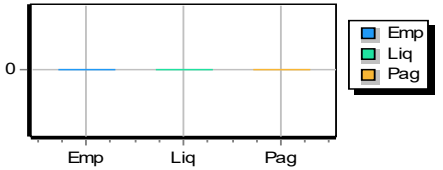

	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
13323	ARLON OLIVEIRA DE OLIVEIRA 02411491263	40.843.656/0001-90	28/11/2025

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2880))
26/11/2025 16:32
Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI
MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC DOCCLOUD
26/11/2025 16:32:09 Protocolo:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

CODIGO 6191/25
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2025	166	**WELLINTON LUCAS BONANI 47004256871**	28/11/2025	28/01/2026		500041/25	1953	5000/25	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 2 Meses 1 Dia

Contratação artística do DJ Bonani para apresentação musical na Virada do Ano do Natal Iluminado 2025.

Valor Contratado: **R$ 2.000,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 2.000,00**

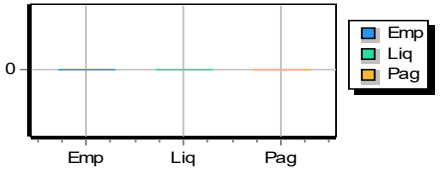

	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
8161	WELLINTON LUCAS BONANI 47004256871	33.861.941/0001-79	28/11/2025

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2880))
26/11/2025 16:37
Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI
MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC DOCCLOUD
26/11/2025 16:37:01 Protocolo:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

CODIGO 6188/25
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2025	165/2025	**MUCCILLO & MUCCILLO S/C LTDA = ME**	28/11/2025	28/01/2026		500040/25	1945	5000/25	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 2 Meses 1 Dia

CONTRATAÇÃO DA BANDA DOCE VENENO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO NATAL ILUMINADO 2025.

Valor Contratado: **R$ 10.000,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 10.000,00**

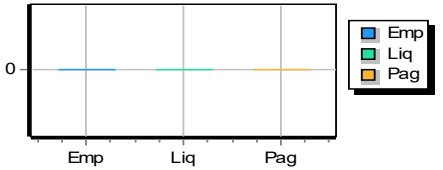

	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
297	MUCCILLO & MUCCILLO S/C LTDA = ME	54.161.047/0001-66	28/11/2025

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2880))
26/11/2025 14:41
Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI
MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC DOCCLOUD
26/11/2025 14:41:08 Protocolo:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

CODIGO 6189/25
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2025	163	**GERADOS PELA IMACULADA CONVENIENCIAS LTDA**	28/11/2025	28/01/2026		500039/25	1925	5000/25	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 2 Meses 1 Dia

Contratação artística do grupo Gerados pela Imaculada para apresentação musical no Natal Iluminado 2025.

Valor Contratado: **R$ 25.000,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 25.000,00**

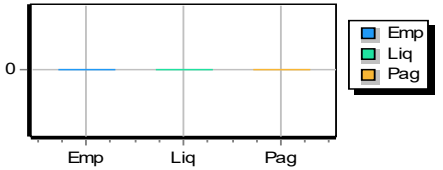

	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
13322	GERADOS PELA IMACULADA CONVENIENCIAS LTDA	41.904.825/0001-18	28/11/2025

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2880))
26/11/2025 16:47
Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI
MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC DOCCLOUD
26/11/2025 16:47:57 Protocolo: